



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL -PARANÁ**

Referente ao:

Edital de Licitação nº 073/2020-PMLS

Modalidade/Tipo: Pregão Presencial

BETHA SISTEMAS LTDA., sociedade constituída sob a forma de responsabilidade limitada, sediada na Rua João Pessoa 134, Centro - Criciúma-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865-0001-67, regularmente representada, vem respeitosamente à presença Vossa Senhoria, nos termos em que lhe autoriza a Lei Federal n. 8.666/93, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

aos termos do edital supramencionado, o que faz consoante as razões de fato e de direito adiante expostas:

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733



betha.com.br

i. Da tempestividade

O presente pedido de impugnação é tempestivo, conforme previsão do Edital, em seu item 9.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

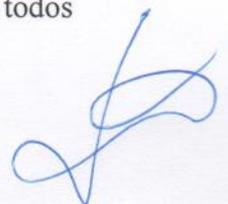
A Data fixada para abertura dos envelopes será dia 17/09/2020, o protocolo realizado até dia 14/09/2020 torna tempestiva a presente manifestação.

ii. Prefacialmente

Decorre das disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 o processo de licitação. Tem como escopo primordial a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, respeitando, fundamentalmente, as garantias de que todos os proponentes gozarão de isonomia no curso de qualquer certame.

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733



Centrado na busca da melhor condição para a administração pública, invariavelmente ocorrem excessos ou mesmo desvirtuamentos, o que se denota do caso em apreço.

A fim de que não parem dúvidas e/ou excepcionalidades quanto ao teor editalício, é que a peticionária, com a devida licença, indica os itens que persistem em desequilibrar os termos editalícios, sob o aspecto isonômico e de contradição, elementos que, por ilegalidade, maculam os termos editalícios.

iii. Razões de impugnação

a) Do Prazos

O presente edital condiciona prazos que estão fora do escopo razoável de aplicabilidade prática para Empresas que pretendam concorrer ao Pregão.

Em seu Termo de Referência, ANEXO II, item 2. DOS PRAZO, página 15, discorre sobre a conclusão para implantação de **todos os módulos**

2.2. Quanto aos treinamentos, estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Serviços para conclusão da implantação de todos os módulos para todos os usuários que indicar a CONTRATANTE.

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

Vejamos que um prazo tão restrito limita os participantes, impossibilitando que o serviço seja prestado com qualidade e no tempo que, de fato, é necessário para realizar todo procedimento. Em tese, somente uma empresa que já estivesse prestando o serviço poderia cumprir tal prazo.

Não há condições para que os participantes possam concorrer propondo cumprir uma implantação num tempo excessivamente restrito, sendo razoável a aplicação do prazo comumente aplicado em licitações semelhantes, em média de 90 à 120 dias.

Não obstante, ainda no Termo de Referência, item 5. DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA DA SOLUÇÃO, item 5.5, página 17 informa que

5.5 A licitante deverá demonstrar o atendimento de no mínimo 95% dos itens avaliados de cada módulo do sistema, o que não exige a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato. Os outros 5% devem ser atendidos em prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela licitante contratada;

O prazo estipulado para conclusão dos itens que não forem atendidos na demonstração é de 60 dias. Destarte, o prazo fixado não esta em

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733



conformidade com a realidade do desenvolvimento de sistemas, sendo razoável e comumente aplicado 180 dias.

É certo que, se não corrigido o texto editalício, estaremos diante de um cenário que estimula os concorrentes a prometerem uma implantação e desenvolvimento de sistemas que há exímia possibilidade de não serem cumpridos.

Sob este prisma, mereçe o Edital ser impugnado, com a finalidade que seja revisto e devidamente reformado.

b) Prorrogação do contrato até o limite de 60 (sessenta) meses

O projeto básico do edital em comento, determina na Minuta do Contrato, ANEXO VII, Cláusula Quinta que *“O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes”*.

Contudo, da leitura dos itens acima, resta clarificar se a prorrogação do objeto deste certame será regido nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93 sob o inciso II, ou seja 60 meses, considerando-se serviço contínuo, e não, pelo inciso específico destinado ao objeto do presente edital, qual seja, sob o inciso IV, limitado a vigência máxima de 48 meses.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina acerca desta matéria em seu prejudgado n.º 1979, in verbis:

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

“1979

Nos termos do art. 57, inciso IV, in fine, da Lei (federal) n. 8.666/93, não é possível a prorrogação de contrato de prestação de serviço de informática que tenha por objeto utilização de programas por prazo superior a quarenta e oito meses, assim como é inviável a manutenção de contrato após encerrada sua vigência, pois nesse caso a rescisão opera-se de pleno direito.” (grifo nosso)

Aliás, Marçal Justen Filho interpreta o dispositivo nos seguintes termos:

“O aluguel de equipamento e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses, a regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis. Aplica-se a sistemática do inc. II, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial, pactuado em período inferior aos 48 meses.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 957).

Por essa razão, o instrumento merece ser impugnado, a fim de que a irregularidade seja sanada.

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

iv. Requerimentos finais

Considerando que paira sob este processo, significativas irregularidades, passíveis de sua imediata suspensão, apontadas acima, espera que estas razões sejam sopesadas, e assim, motivadoras da suspensão integral do certame, para promover a correção dos pontos impugnados, com a conseqüente republicação do Edital.

Ao final, a peticionária confia na clareza e discernimento desta Administração que, conjugados com os fundamentos acima expostos, adote o controle da legalidade do ato ora atacado.

Nesse sentido, requer e confia no deferimento dos requerimentos ora formulados, cujo resultado mais adequado será a republicação do certame.

Curitiba/PR, em 14 de setembro de 2020.



Thiago Cioatto

Betha Sistemas Ltda.

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwH5CA9HCu56c_Dedw&chave2=U98cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI
78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 27 de maio de 2020

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa 134, 1º andar, Centro, CEP 88801-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a “Sociedade”) e, ainda,

RESOLVEM:

(i) incluir ao seu objeto social a atividade de web design. Por consequência, a Cláusula III do Contrato Social passa a vigor com a seguinte nova redação:

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20203991079 Protocolo 203991079 de 08/06/2020 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48321608229728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

(ii) ratificar as demais cláusulas não expressamente alteradas por este instrumento, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor, nos termos do Contrato Social que a seguir é consolidado:

**“Consolidação do Contrato Social de
BETHA SISTEMAS LTDA.**

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de BETHA SISTEMAS LTDA., e tem sua sede na Rua João Pessoa 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88801-530.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui sete filiais:

Filial 1 – Avenida Hercílio Amante 235, Sala 04, Bairro Próspera, Criciúma/SC, CEP 88.815-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14,



registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Araranguá 285, Sala 02, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Rua Vinte de Setembro 1.585, Sala 41D, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- i) desenvolvimento de software;
- j) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- k) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- l) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- m) treinamento em sistemas de informática;
- n) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- o) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- p) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- q) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.491.500 (dois milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.491.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais);



- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.491.500 (dois milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.491.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.617.000 (um milhão, seiscentas e dezessete mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.491.500	2.491.500,00	22,65%
Oscar Kaastrup Balsini	2.491.500	2.491.500,00	22,65%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.617.000	1.617.000,00	14,70%
TOTAL	11.000.000	11.000.000,00	100%

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A Sociedade é administrada pelos sócios César Smielevski, Guilherme Kaastrup Balsini e Oscar Kaastrup Balsini, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X – A Sociedade poderá participar de outras sociedades empresariais, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.



CLÁUSULA XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – A partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução que qualquer litígio decorrente do presente Contrato.”

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, 27 de maio de 2020

OSCAR KAASTRUP BALSINI
Sócio

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Sócio

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI
Sócia

CÉSAR SMIELEVSKI
Sócio



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	203991079 - 08/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20203991079

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203991079

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20203991079 Protocolo 203991079 de 08/06/2020 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48321608229728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIÚMA

Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67. 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOK62530-V826
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



LIVRO Nº 322
FOLHA Nº 183
Página 01 de 02

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 45.273 em data de 01/11/2019.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ALDO DE SOUZA GARCIA. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (08/11/2019), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, na cidade de Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio administrador **Cesar Smielevski**, nascido em Turvo/SC aos 19/09/1961, filho de Severino Smielevski e Zilda Maria Zaccaron Smielevski, CPF n.º 486.534.979-00, Carteira de Identidade n.º 538.850-3, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Hulse, n.º 11, bairro Pio Corrêa, na cidade de Criciúma/SC, o qual apresentou: I) 26.ª Alteração Contratual e Consolidação de 13/08/2019, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em 19/08/2019 sob n.º 20195878663; II) Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina emitida em 03/09/2019, com último arquivamento em 19/08/2019 sob n.º 20195878663; da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante nomeia e constitui seu **PROCURADOR, ALDO DE SOUZA GARCIA**, presidente, nascido aos 20/09/1976, filho de Pedro Dolvino Garcia e Maria Cibeli de Souza Garcia, CPF n.º 887.460.119-00, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01191718556, expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta o RG n.º 3037277-SSP/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 611, Centro, na cidade de Criciúma/SC, outorgando-lhe **PODERES** irrestritos para, representar a outorgante tocante a defesa de seus interesses perante a pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as seguintes finalidades, nos termos da Política de Alçadas (BT-POL-A-003_alcadas_00), e Alçadas do Nível 2 - CEO (:CO-RGT-A-003_alcadas_nivel_2_ceo_00) I) ampliação dos canais de vendas podendo para tanto o dito procurador assinar documentos, declarações, acordos e atas de negociações comerciais - sendo vedado apenas o uso destes poderes em documentos que envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos softwares de propriedade intelectual da Outorgante -, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de parceria para licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67. 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK62402-GY2R
www.cartoriocriciums.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito privado, II) aprovar campanhas comerciais, deliberar sobre o descredenciamento de Revendas e Parceiros, e sobre o encerramento das atividades das Filiais, III) aprovar a tabela de preços da empresa, sob proposta do CRO, IV) aprovar a publicação de matérias corporativas, relacionar-se com imprensa sobre assuntos estratégicos, promover a comunicação das ações de responsabilidade social, V) deliberar sobre a estrutura organizacional abaixo do C-LEVEL, VI) deliberar sobre a venda e/ou doação de imobilizado obsoleto, sob proposta do Coordenador de TI, VII) deliberar sobre assuntos relacionados a marca de produtos e serviços da empresa, VIII) deliberar sobre a dispensa de Diretores, sob proposta do chefe da área, e subordinados diretos exceto CFO, CTO e CRO, IX) realizar anualmente o desdobramento das metas das diretrizes e definir os responsáveis por projeto, X) estabelecer as políticas organizacionais, exceto as que são de competência do Conselho Consultivo, XI) deliberar sobre a definição da política comercial da empresa, sob proposta do CRO, XII) decidir sobre acordos de ações trabalhistas, XIV) deliberar sobre a dispensa de Gerentes, sob proposta do Diretor da área, e subordinados diretos exceto Diretores, CFO, CTO e CRO, XV) aprovar, conjuntamente com o CRO, a política de comissionamento, XVI) alterar remuneração dos Diretores, exceto para CFO, CTO e CRO, XVII) aprovar a política de Cargos e Salários, grade salarial e quadro de lotação, exceto para CFO, CTO e CRO, XVIII) representar a empresa perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo ainda, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium", XIX) definir as responsabilidades dos demais Diretores, exceto para CFO, CTO e CRO, XX) participação de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, em todas as modalidades, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir. O presente mandato vigorará por prazo interminado sendo autorizado o substabelecimento. SOB MINUTA. Faço constar que os dados do outorgado, quais sejam, nome, estado civil, profissão, número de documentos e endereço foram dados pela outorgante, por declaração, a qual assume todas as responsabilidades que daí possam advir, exonerando este Tabelionato de Notas de qualquer encargo. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

TRASLADO

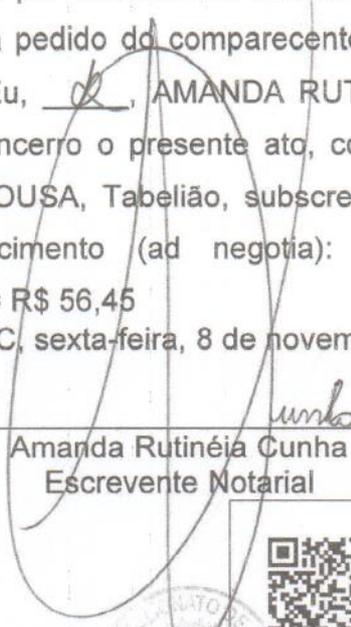
OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
TABELIÃO

LIVRO Nº 322
FOLHA Nº184
Página 02 de 02

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 45.273 em data de 01/11/2019.

necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de procurações a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina. Eu, cl, AMANDA RUTINÉIA CUNHA, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, Tabelião, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 54,50; Selo Normal (FOX82085-7IYI): R\$ 1,95 = R\$ 56,45

Criciúma - SC, sexta-feira, 8 de novembro de 2019.


Amanda Rutinéia Cunha
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FOX82085-7IYI

Confira os dados do ato em:

www.tjsc.jus.br/selo



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67. 847402
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQK62403-AIRQ
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia, na forma de seus instrumentos constitutivos.

OUTORGADO/SUBSTABELECIDO: THIEGO CIOATTO, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador do CPF 937.558.210-87, RG 1064981945, com endereço profissional na Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, Bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-230.

PODERES: Representar a OUTORGANTE e suas Filiais, perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação, apresentar representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como ao Ministério Público, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, dito procurador, assinar em nome da OUTORGANTE e realizar todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso podendo substabelecer. Ao OUTORGADO é expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega do códigos-fonte dos softwares e aplicativos de propriedade da OUTORGANTE, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 31/12/2020.

Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2020.



Reconheço, por VERDADEIRA, a assinatura de
ALDO DE SOUZA GARCIA (a) por **BETHA SISTEMAS LTDA.**
Criciúma-SC, quinta-feira, 9 de janeiro de 2020.

Em test^o da verdade Francisco da Costa e
Silva Passos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,35 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,36. 847485
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
- FQK62846-219F Consulte em: selo.tjsc.jus.br



Betha Sistemas Ltda
Aldo de Souza Garcia
CNPJ 00.456.865/0001-67



Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 -0733